**1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME / RAZÃO SOCIAL \*: | | | | | | | | |
| End.: rua/av \*: | | | | | | | | n° \*: |
| Bairro \*: | CEP \*: | | | | Município \*: | | | |
| Telefone \*: ( ) | | FAX \*: ( ) | | | | | e-mail: | |
| CNPJ (CGC/MF n.º) \*: | | | | CGC/TE n.° \*: | | | | |
| CPF/CIC n.° \*: | | | | | | | | |
| End. P/ correspondência: rua / av \*: | | | | | | | | n° \*: |
| Bairro \*: | CEP \*: | | | | Município \*: | | | |
| Contato - Nome \*: | | | | | | | Cargo \*: | |
| Telefone p/ contato\*: ( ) | | | FAX: ( ) | | | | e-mail: | |
| Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, | | | | | | | | |
| etc.), informar a antiga razão social. Razão social anterior: | | | | | |  | | |

2-IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO:

|  |
| --- |
| Atividade: Nome Fantasia: |
| End.: rua/av.: n° |
| Bairro: CEP: Município: |
| Telefone p/ contato: ( ) FAX: ( ) e-mail: |

3- MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |

4- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Requerimento;

- **Cópia do Alvará da Prefeitura Municipal;**

**- Planta ou croqui de localização;**

- Registro da área atualizado e contrato de arrendatário quando for o caso;

- Cópia do RG/CPF/CNPJ;

- Cópia do contrato social;

- Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento ambiental conforme Lei Municipal N.º 1.000 de 2006.

**Obs.: Antes de passar às instruções leia atentamente as seguintes definições:**

DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

**Empreendedor**: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

**Empreendimento**: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

**Declaração**: documento que relata a situação de um empreendimento/atividade, não sendo autorizatório.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

**CAMPO 1**- **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR NOME/RAZÃO SOCIAL:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento na FEPAM, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município ( exemplos: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

**CAMPO 2** – **IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO ATIVIDADE:**

Especificar para qual atividade está solicitando a isenção de licenciamento ( exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), utilizando a listagem anexa ao formulário. Quando não se tratar dos casos relacionados, deverá ser especificado claramente o que o empreendedor pretende executar no local. Informar ainda o endereço, telefone e fax da mesma.

**CAMPO 3 - MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:**

Especificar a finalidade para qual está sendo solicitado o documento.

**LISTAGEM DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE SOLICITAR DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO ESTADUAL**

1. Ampliação de Rede de distribuição de água, quando já existe tratamento da água.
2. Comércio em geral.
3. Estabelecimentos de ensino (exceto campus universitário).
4. Farmácias
5. Implantação de bares, lancherias e restaurantes
6. Construção de casas em loteamento já licenciado.
7. Construção de módulos sanitários, distribuídos em diversos pontos já consolidados do município e **não se tratar de parcelamento do solo para fins de urbanização**.
8. Construção de moradias, distribuídos em diversos pontos já consolidados do município, por não se tratar de parcelamento do solo para fins de urbanização.
9. Desmembramento de um lote em dois, quando for comprovado que, mesmo sendo um parcelamento do solo, este é em terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infra-estrutura.
10. Esgoto **(somente fossa e sumidouro)**, quando for para atender casas existentes, não caracterizando loteamento residencial; as casas devem ser isoladas ou espalhadas no município. rede de esgoto não é isenta de licenciamento ambiental. **obs.: rede de esgoto não é isenta de licenciamento ambiental, devendo ser licenciados rede e tratamento de esgoto ou rede que irá até uma estação de tratamento de esgotos licenciada.**
11. Hospitais.
12. Hotéis, inclusive reforma.
13. Implantação de rede de abastecimento de água, quando se encontrar em área onde não ocorrem recursos naturais significativos a serem preservados, com definição da extensão e da população atendida, com base no art. 1º e parágrafo único da RESOLUÇÃO CONAMA N.º 05/88.
14. Instalação de cabos telefônico, inclusive fibra óptica.
15. Instalação de medidores de energia elétrica.
16. Lavagem de carros.
17. Linhas de Distribuição de Energia Elétrica, até 38 KV.

**obs.: acima de 38 KV são consideradas Linhas de Transmissão devendo ser licenciadas**.

1. Melhoria em lotes.
2. Mercados e supermercados.
3. Oficina Mecânica.
4. Rede de energia elétrica.
5. Sistemas de abastecimento de água, quando captam água de manancial e a capacidade de captação do referido sistema for inferior à 20 % da capacidade da fonte de abastecimento, de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA N° 05/88.
6. Transporte de Resíduos Inertes (caliça).
7. Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.
8. Outras atividades não especificadas, dependendo de previa avaliação por parte da FEPAM.

**IMPORTANTE**

Toda atividade/empreendimento, mesmo que isento de licenciamento ambiental no âmbito estadual, deverá atender à legislação ambiental vigente, em especial:

* Deverá ser observada a legislação referente a Áreas de Preservação Permanente;
* Deverá ser observada a legislação referente á preservação de mata nativa, e em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendido o Decreto Estadual nº38.355, de 01/04/98 e a resolução nº300 de 20/03/2002 do CONAMA, com referência à obtenção da “Licença Prévia de Exame e Avaliação da Área Florestal“, emitida pelo Departamento e Florestas e Áreas Protegidas – DEFAP/SEMA;
* Deverá ser instalada caixa separadora de água e óleo, para onde deverão ser encaminhados todos os efluentes líquidos da oficina. Os óleos graxas separados deverão ser coletados e encaminhados para re-refino;
* Os resíduos sólidos gerados pela atividade deverão ser encaminhados para local devidamente licenciado para recebê-los e/ou processá-los;
* As embalagens plásticas de óleos lubrificantes usadas devem ser encaminhadas para o respectivo fornecedor, para reciclagem.

** Outras ATIVIDADES (exceto indústria) NÃO Constantes na Resolução CONAMA N.º 237/97, nem na Tabela de Classificação de Atividades para Licenciamento da FEPAM:**

Área do empreendimento:

## Data de início das atividades:

Descrição da atividade da empresa (contendo: principais características da atividade, devendo ser anexado fluxograma):

Capacidade máxima instalada:

**Obs.: No caso de ampliação, diferenciar a situação atual e futura**

**RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente formulário.

Em :\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa:

**REQUERIMENTO**

O abaixo assinado................................................................., portador do CNPJ/CPF No ............................................................. e RG No ............................................................, órgão emissor/UF ..................................., residente e domiciliado na rua..........................................................., bairro......................................., município de Picada Café, telefone ..............................................., vem **requerer** a análise das informações em anexo com vistas a obter a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental para a atividade de.................................................................................................

Picada Café, ............de ...........................de 20.......

Empreendedor

À

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Divisão de Licenciamento Ambiental

Picada Café/RS